



2ª MODIFICAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

Considerando que, nos termos do Contrato Interadministrativo celebrado em 22 de junho de 2016, se encontra prevista a possibilidade de proceder à modificação do mesmo, “(...) por acordo entre as partes, sempre que se verifique que as circunstâncias em que as mesmas fundaram os termos em que operaria a delegação de competências tenham sofrido uma alteração anormal e imprevisível, e desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos.” (cf. n.º 1 da Cláusula 18ª do Contrato Interadministrativo);

Considerando que é intenção do Município de Pombal reduzir a carga de combustível, de acordo com as orientações estratégicas do Instituto Nacional de Conservação da Natureza e Florestas;

Considerando que, em momento ulterior à celebração do aludido Contrato Interadministrativo, e à semelhança do que sucedera no ano transato, veio a verificar-se que as áreas cuja gestão de combustível foi inicialmente definida, não correspondem às necessidades entretanto patenteadas;

Considerando que, apesar das partes terem congregado esforços no sentido de executar a gestão de combustível nas áreas prioritárias, afigura-se necessário estender o âmbito de atuação a outras igualmente carenciadas de manutenção;

Considerando que o escopo subjacente à delegação é, nos termos da lei, o de garantir o não aumento da despesa, o aumento da eficiência da gestão dos recursos, bem como os ganhos de eficácia, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização de recursos disponíveis (cf. n.º 3 do artigo 115º do citado diploma legal e preâmbulo do Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio, que introduziu as mais recentes alterações ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho);



Considerando ainda que a modificação do Contrato Interadministrativo oportunamente celebrado garantirá a continuidade de prestação do serviço público de qualidade, com a rentabilização de recursos humanos e materiais, decorrendo dessa alteração um mero ajuste dos recursos financeiros previamente associados, sem prejuízo do compromisso global da despesa afeta ao projeto de ação e correspondente objetivo referenciados no Plano de Atividades Municipais;

Entre:

A *CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL*, na qualidade de órgão executivo do Município de Pombal, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, com o endereço eletrónico *geral@cm-pombal.pt*, ora representada pelo Senhor Presidente, Dr. Diogo Alves Mateus, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do *n.º 1* e na *alínea f)* do *n.º 2* do *artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro* de ora em diante designada apenas por Primeira Outorgante, e

A *JUNTA DE FREGUESIA DE REDINHA*, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 608 372, com sede na Praça Engenheiro Guilherme Santos, n.º 26, 3105-331, Carriço, endereço eletrónico *junta.redinha@sapo.pt*, neste ato representada pelo Senhor Presidente Paulo Manuel Lucas Duarte, no uso das competências previstas nas *alíneas a)* e *g)* do *n.º 1* do *artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante

— é acordada a modificação do contrato interadministrativo celebrado em 22 de junho de 2016, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



fn

U

Cláusula 1.^a

Objeto

A modificação que se pretende operar tem por objeto a alteração do *Anexo I* do Contrato Interadministrativo celebrado em em 22 de junho de 2016, que foi alvo de modificação em 23 de junho de 2017, devendo aquele considerar-se integralmente substituído pelo *Anexo I* ao presente instrumento.

Cláusula 2.^a

Vigência

O período de vigência da modificação coincide com a duração do contrato interadministrativo a que se alude no artigo anterior.

Cláusula 3.^a

Forma

A presente modificação reveste a forma escrita, conforme definido no n.º 2 da *Cláusula 18^a* do Contrato Interadministrativo celebrado em 22 de junho de 2016.

Cláusula 4.^a

Publicidade

A modificação do Contrato Interadministrativo será alocada no portal do Município de Pombal (www.cm-pombal.pt).

Cláusula 5.^a

Entrada em vigor



A presente modificação entra em vigor após a respetiva aprovação por parte dos órgãos Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal.

Pombal, 16 de maio de 2018

Pela Primeira Outorgante,

(Diogo Alves Mateus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal)

Pela Segunda Outorgante,

(Paulo Manuel Lucas Duarte, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Redinha)

Am L

Anexo I

Vias objeto de intervenção

(Cláusula 3.ª)

O presente contrato tem por objeto a gestão do combustível na rede viária numa faixa lateral de terreno confinante com a rede viária de largura não inferior a 10 metros.

A gestão de combustível a que se reporta o parágrafo anterior deverá ter lugar até ao dia 31 maio.

Em face do mencionado, na tabela abaixo, apresentam-se as vias alvo de intervenção com o respectivo cumprimento e área por cada freguesia.

| Freguesia | Nome Rede Viária | Cumprimento (m) | Área Intervenção (ha) | Área Total (ha) |
|------------|--|-----------------|-----------------------|-----------------|
| Almagreira | Almagreira Limite Norte (AL1) | 2200m | 2,2ha | 18,9 |
| | Almagreira – Portela (AL2) | 1700m | 3,4ha | |
| | Carrascos – Pingarelhos (AL3) | 1200m | 2,4ha | |
| | Pingarelhos – Paço (AL4) | 1100m | 2,2ha | |
| | Barros da Paz – Paço (AL5) | 2100m | 4,2ha | |
| | Reguengo – Pinheirinho (AL6) | 800m | 1,6ha | |
| | Pinheirinho – 237-1 (AL7) | 1200m | 1,2ha | |
| | S. João da Ribeira – Gregórios de Cima (AL8) | 850m | 1,7ha | |
| Abiul | Brinços - Abiul (AB1) | 2200m | 4,4ha | 18,4 |
| | Cancelinha – Ribeiro Gaiteiro (AB2) | 2000m | 4ha | |
| | Tissuaria – Serôdia (AB3) | 1300m | 2,6ha | |
| | Ramalhais Baixo – Vale do Milho (AB4) | 1200m | 2,4ha | |
| | Gesteira – Parcerias (AB5) | 2500m | 5ha | |
| Carnide | Vale Salgueiro – Matos da Ranha (CN1) | 1100m | 2,2ha | 13,5 |
| | Picotos – Carnide de Cima (CN2) | 2200m | 4,4ha | |
| | Vale do Freixo – Cabeça Gorda (CN3) | 250m | 0,5ha | |
| | Cabeça Gorda – Martim Godim (CN4) | 600m | 1,2ha | |

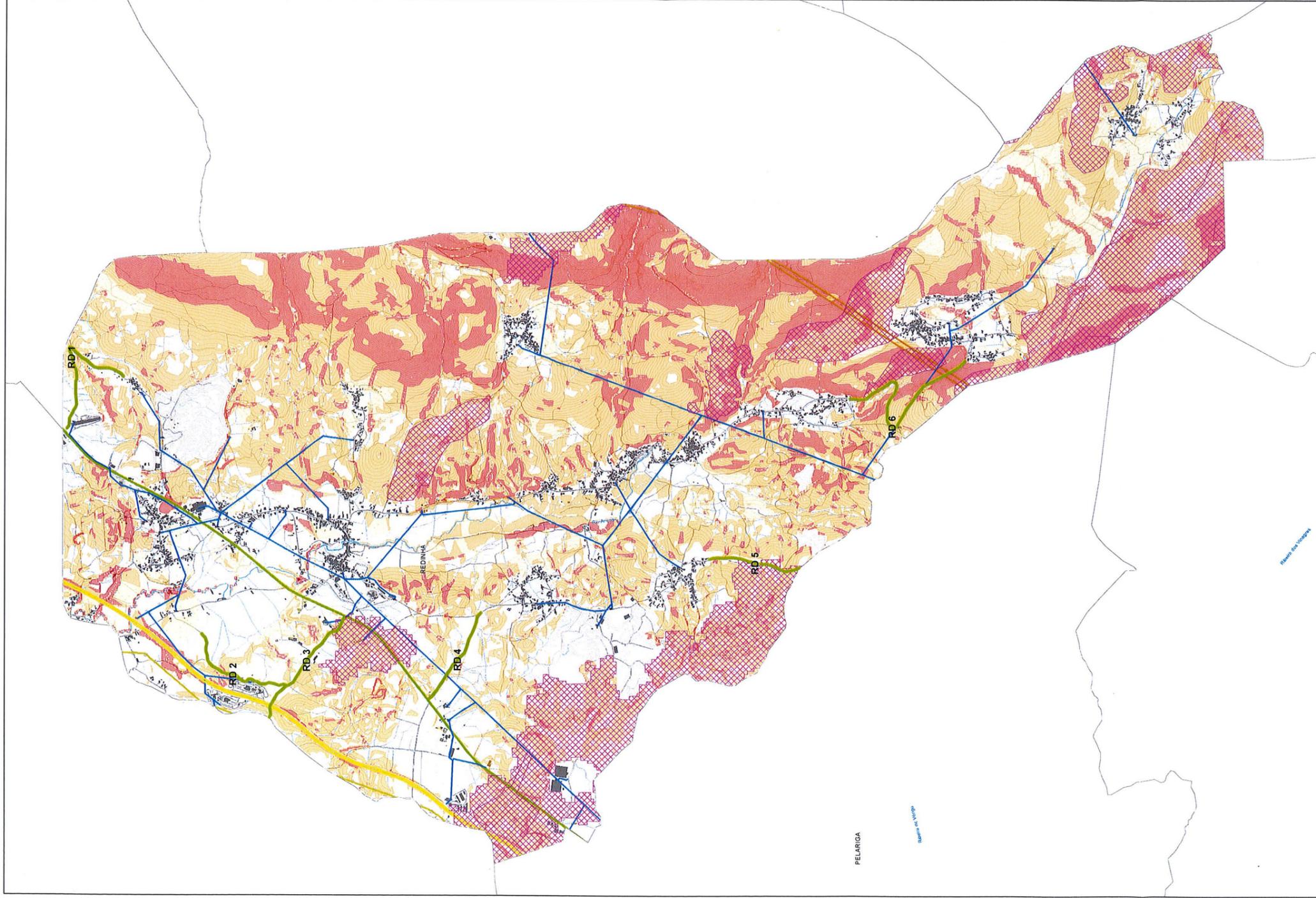
| | | | | |
|-----------|--|-------|-------|------|
| | Outeirada (CN5) | 400m | 0,8ha | |
| | Alto dos Mendes – Carnide do Meio (CN6) | 1500m | 3ha | |
| | Vale do Freixo – Rua da Areia Gorda (CN7) | 700m | 1,4ha | |
| Cariço | Claras – Alhais (CAR1) | 1900m | 3,8ha | 9,6 |
| | Lagoa do Boi – Silveirinha Pequena (CAR2) | 1200m | 2,4ha | |
| | Matos do Cariço – Casas Brancas (CAR3) | 800m | 1,6ha | |
| | Antões – Rua de S. Lourenço (CAR4) | 900m | 1,8ha | |
| Louriçal | Foitos – Torneira (LR1) | 3000m | 6ha | 14,0 |
| | Matos da Vila – Casais do Porto (LR2) | 1600m | 3,2ha | |
| | Casais do Porto (LR3) | 1000m | 2ha | |
| | Castelhanas – Casal do Queijo (LR4) | 1400m | 2,8ha | |
| Meirinhas | Rua do Palão – Limite Freguesia (MR1) | 900m | 1,8ha | 13,4 |
| | Palão (MR2) | 1200m | 2,4ha | |
| | Parque Merendas - Palão (MR3) | 1000m | 2ha | |
| | Rua Vale das Oliveiras (MR4) | 1000m | 2ha | |
| | Transportes Pombalense – Terrinha Longuinha (MR5) | 1350m | 2,7ha | |
| | Meirinhas de Baixo – Rua de St. António (MR6) | 850m | 1,7ha | |
| | Rua do Casal d'Além – Travessa do Casal d'Além (MR7) | 400m | 0,8ha | |
| Pelariga | Salgueiro – Charneca da Redinha (PL1) | 1050m | 2,1ha | 15 |
| | Salgueiro – Capela do Salgueiro (PL2) | 900m | 1,8ha | |
| | Salgueiro – Água | 850m | 1,7ha | |

| | | | | |
|---------|---|-------|-------|------|
| | Travessa (PL3) | | | |
| | Salgueiro – Matosos (PL4) | 1800m | 3,6ha | |
| | Fontinha - Machada (PL5) | 650m | 1,3ha | |
| | Campo Futebol Pelariga – IC2 (PL6) | 900m | 1,8ha | |
| | Zona Industrial Pelariga (PL7) | 750m | 1,5ha | |
| | Meires - Bonitos (PL8) | 600m | 1,2ha | |
| Pombal | Motes – Malhos (PB1) | 1800m | 3,6ha | 19,2 |
| | Cavadinha – Malhos (PB2) | 1400m | 2,8ha | |
| | Monte da Cavadinha – Crespos (PB3) | 1000m | 2ha | |
| | Mendes – Alto dos Mendes (PB4) | 800m | 1,6ha | |
| | Goveno Vinagres – Vale Cubas (PB5) | 1700m | 3,4ha | |
| | Catela - Barrocas (PB6) | 1200m | 2,4ha | |
| | Catela – Carvalhais de Cima (PB7) | 1700m | 3,4ha | |
| Redinha | Agudos – IC2 (RD1) | 1350m | 2,7ha | 16 |
| | Carramanha – Área Serviço Pombal (RD2) | 1500m | 3ha | |
| | Barrosos – IC2 (RD3) | 1100m | 2,2ha | |
| | IC2 – Bernardos (RD4) | 1100m | 2,2ha | |
| | Charneca – Salgueiro (RD5) | 1000m | 2ha | |
| | Jagardo – Pousadas Vedras (RD6) | 1950m | 3,9ha | |
| UFGIMM | Rua de Pombal – Escoura (GIM1) | 900m | 0,9ha | 17,7 |
| | Escoura – Ilha de Cima – Pintos (GIM2) | 1900m | 3,8ha | |
| | Estevães – Charneca do Leiroso (GIM3) | 1900m | 3,8ha | |
| | Estevães – Boiças (GIM4) | 1200m | 2,4ha | |
| | Casalinho da Foz – Vale Conteiro (GIM5) | 1000m | 2ha | |
| | Mata Mourisca – | 900m | 1,8ha | |

| | | | | |
|---------|---|-------|-------|------|
| | Espinheiras (GIM6) | | | |
| | Biqueiras – Vale das Moitas (GIM7) | 1500m | 3ha | |
| UFSSA | Santiais – Limite Freguesia Vila Cã (SSA1) | 650m | 1,3ha | 12,7 |
| | Mendrica (SSA2) | 800m | 1,6ha | |
| | Cemitério Albergaria dos Doze – Murzeleira (SSA3) | 1200m | 2,4ha | |
| | Brejo – Barrinho (SSA4) | 800m | 1,6ha | |
| | Brejo – Amiais (SSA5) | 750m | 1,5ha | |
| | Casal do Gaio – Bica (SSA6) | 250m | 0,5ha | |
| | Serra de Bonha – Gavária (SSA7) | 700m | 1,4ha | |
| | Serra de Bonha Pinhete (SSA8) | 1200m | 2,4ha | |
| Vermoil | Rua da Areia Gorda – Limite de Freguesia (VM1) | 850m | 1,7ha | 19,2 |
| | Rua da Fonte – Ranha de Baixo (VM2) | 250m | 0,5ha | |
| | Rua dos Pedrosos – Rua Hospital das Gafas (VM3) | 1100m | 2,2ha | |
| | Rua St. António – Casal Lucas (VM4) | 600m | 1,2ha | |
| | Rua das Fontainhas (VM5) | 300m | 0,6ha | |
| | Rua das Fontainhas – Rua dos Poços (VM6) | 1300m | 2,6ha | |
| | Casal da Ordem – Pcejaj (VM7) | 2500m | 5ha | |
| | Tojal – Canaveira (VM8) | 1600m | 3,2ha | |
| | Rua da Fonte – Rua da Esperança (VM9) | 1100m | 2,2ha | |
| Vila Cã | Fontinha – Limite Freguesia UFSSA (VL1) | 700m | 1,4ha | 18,8 |
| | Pipa – Viuveiro (VL2) | 1200m | 2,4ha | |
| | Serôdia – Fonte Nova (VL3) | 1500m | 3ha | |

| | | |
|---|----------------|----------------|
| Outeiro de Vila Cã – Pipa (VL4) | 2400m | 4,8ha |
| Marco da Pipa – Vale Bom (VL5) | 1050m | 2,1ha |
| Outeiro – Cruz do Morto (VL6) | 800m | 1,6ha |
| Rua Mãe de Água – Vale Bom (VL7) | 400m | 0,8ha |
| Viuveiro – Fontinha (VL8) | 800m | 1,6ha |
| Rua do Canto – Cemitério Fontinha (VL9) | 550m | 1,1ha |
| Totais | 105350m | 206,4ha |

Anexa-se cartografia de apoio à intervenção.



| Faixa | Área (m ²) |
|-------|------------------------|
| RD 1 | 27000 |
| RD 2 | 30000 |
| RD 3 | 22000 |
| RD 4 | 22000 |
| RD 5 | 20000 |
| RD 6 | 39000 |

- Faixas de Gestão de Combustível (CMP)
- Incêndios Florestais (1990/2015)
- Faixas de Gestão de Combustível (Entidades)**
- ASCENDI
- BRISA
- BRISAL
- EDP
- EP
- REFER
- REN
- REN Gasoduto
- Perigosidade de Incêndio Florestal**
- Alta
- Muito Alta
- Média
- Limite de Freguesias (CAOP 2015)

Faixas de Gestão de Combustível - CM Pombal



Câmara Municipal de Pombal

1:22000

0 500 m

1:22000

0 500 m

1,01

Fevereiro 2018

Faixas de Gestão de Combustível (Freguesia de Redinha)

Am Li